



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 537/2009 de 12 de Junho de 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ser usado como forma de subvenção ao time Arapua Esporte Clube (nome fantasia de Ouro Verde).

Art. 2º – Para o custeio das despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial serão anuladas Dotações Específicas detalhadas em Decreto baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapua, 12 de Junho de 2009.


GERALDO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Arapua

Geraldo Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 079.584.125-49

Registre-se e Publique-se.
Secretário de Administração